



PROCESSO Nº 0158/03

PROJETO DE LEI Nº 059/03

AUTOR Vereador Idelmo Pereira da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 392

LEI Nº 6.064

De 28 de novembro de 2003

Projeto de Lei nº 059/03

Autor: Vereador Idelmo Pereira da Silva

Quarta

Institui o "Dia do Guarda Municipal", a ser comemorado anualmente no dia 04 de fevereiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de novembro de 2003, promulga a seguinte lei:

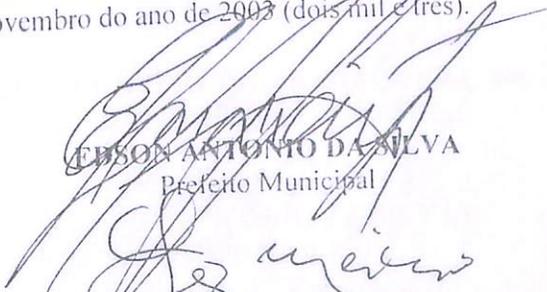
Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, o "Dia do Guarda Municipal", a ser comemorado anualmente no dia 04 de fevereiro, que integrará o calendário oficial do Município de Araraquara.

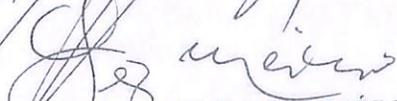
Art. 2º A data de que trata o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Parágrafo único. O Poder Executivo buscará incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta lei.

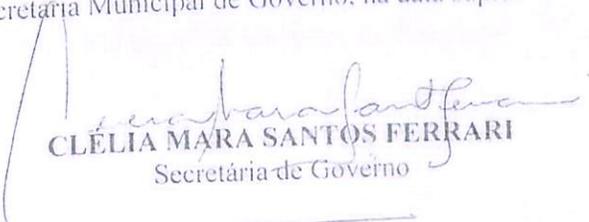
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2003 (dois mil e três).


EUDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo